



## Justificativa para Dispensa de Licitação

**Órgão:** Secretaria Municipal da Saúde, Família e Assistência Social

**Objeto/Serviço:** Material hospitalar.

**Empresa fornecedora:** SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 24.934.384/0001-88

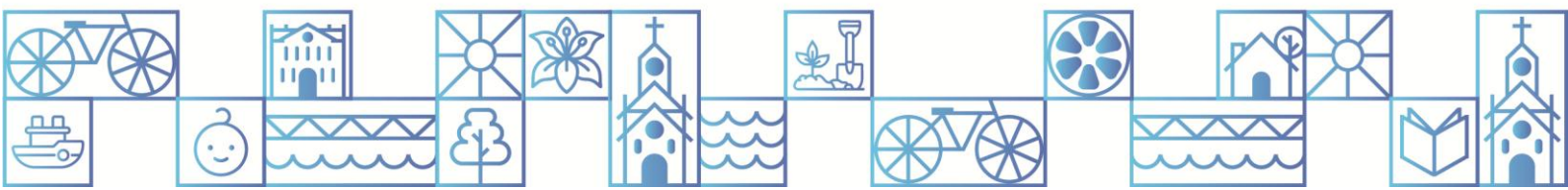
**Valor total do(s) Objeto(s)/serviço:** R\$ 4.522,50.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição emergencial de 150 (cento e cinquenta) pacotes de Atadura Crepom 8cm (pacote com 12 unidades) e 100 (cem) pacotes de Atadura Crepom 12cm (pacote com 12 unidades), ao valor unitário estimado de R\$ 19,89 por pacote, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, considerando a imprescindibilidade desses insumos para a realização de curativos, imobilizações, contenções e demais procedimentos de enfermagem realizados nas unidades de saúde.

A medida decorre de situação excepcional comunicada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISCAI, o qual informou que o fornecedor vencedor do certame licitatório para fornecimento das ataduras crepom solicitou formalmente a desclassificação dos itens após análise das amostras, uma vez que o peso do produto apresentado não atendia ao descritivo técnico exigido, sendo que a entrega do material com o peso correto tornaria o valor originalmente cotado inexequível, situação que resultou no bloqueio temporário da maioria das ataduras e no processo de substituição por novo fornecedor que atenda integralmente às especificações técnicas.

Ressalta-se que a ausência momentânea desses insumos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, tendo em vista que as ataduras crepom são materiais de uso contínuo e indispensável nas rotinas assistenciais, especialmente em procedimentos de curativos, atendimentos ambulatoriais, urgências, acompanhamento de pacientes crônicos e demais ações realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde, não sendo possível a suspensão ou substituição inadequada sem prejuízo à segurança do paciente e à qualidade do cuidado prestado.

Destaca-se, ainda, que a aquisição emergencial visa evitar desabastecimento, resguardar a integridade dos usuários e profissionais de saúde e assegurar a manutenção dos serviços essenciais, considerando que o novo processo de





fornecimento pelo consórcio encontra-se em fase de regularização, sem previsão imediata de entrega.

A contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, devendo a contratação limitar-se ao estritamente necessário para suprir a demanda até a regularização do fornecimento.

Dessa forma, a aquisição emergencial das ataduras crepom 8cm e 12cm mostra-se medida necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, garantindo a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população usuária da rede municipal de saúde.

#### **Documentação Comprobatória:**

- Orçamentos de no mínimo três fornecedores comprovando a pesquisa de mercado e a escolha do fornecedor com o menor preço.

#### **Critério de Escolha:**

Após a apresentação de 3 orçamentos, optou-se pela aquisição do material do fornecedor que apresentou o menor preço.

#### **Considerações Finais:**

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

#### **Local e Data:**

São Sebastião do Caí, 04 de MARÇO de 2026

**NEIVA TERESINHA ROSA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Saúde, Família e  
Assistência Social

